



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Colégio de Aplicação

Normas Complementares para o Processo de Seleção de Professores Substitutos
Edital nº 50, de 30 de janeiro de 2024
EDUCAÇÃO ESPECIAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA – NEEI
(Carga horária: 40 horas)

O processo de seleção sobre o qual trata o edital supracitado será composto de **análise de currículo, prova escrita e prova didática**, respectivamente. Todas essas fases são de caráter eliminatório.

1) DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Os currículos serão analisados conforme os seguintes critérios: escolaridade, experiência no magistério do ensino básico, experiências gerais na área da educação, pertinência do currículo à vaga (experiência na área de educação especial), titulação e disponibilidade de horário para atuar em regime de 40 horas semanais.

Quanto ao critério referente à disponibilidade de horário, cabe informar ao candidato à vaga de Professor Substituto da Educação Especial que o mesmo deverá cumprir as 40 horas semanais previstas no contrato, considerando a seguinte alocação da carga horária total:

- 24 horas de carga horária de ensino, em turma(s) regular(es), distribuídas obrigatoriamente em cinco dias da semana em um dos turnos disponíveis (manhã, tarde ou integral), considerando a etapa na qual o docente será alocado pela coordenação do setor.
- 16 horas de carga horária de planejamento colaborativo com os demais professores do ensino comum, dentre outras atividades docentes, no contraturno ao qual será alocado e produção de materiais.

2) DA PROVA ESCRITA

Aos candidatos habilitados na análise de currículo será aplicada prova escrita, com duração de até 2 (duas) horas, sem consulta, sobre um dos seguintes pontos a ser sorteado no momento da realização desta etapa, cujos temas estão relacionados ao cotidiano da Educação Especial na perspectiva inclusiva na Educação Básica (da Educação Infantil ao Ensino Médio).

Pontos para a prova escrita:

1. Concepções teóricas de desenvolvimento humano, do ensino e da aprendizagem dos estudantes público da educação especial e com transtornos de aprendizagem e comportamento na educação básica, considerando a perspectiva da inclusão em educação: **o direito à aprendizagem;**
2. Currículo, acessibilidades, remoção de barreiras e práticas pedagógicas inclusivas: **pensando a inclusão e as diferenças objetivando o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA);**
3. Relações entre as tecnologias e o processo de ensino e de aprendizagem: **Tecnologias Assistivas e Comunicação Alternativa para a inclusão em educação;**
4. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) no ensino colaborativo: **o planejamento educacional individualizado (PEI), as avaliações específicas, as adaptações pedagógicas de pequeno e grande porte e a docência compartilhada;**
5. Desenvolvimento da aprendizagem e vivências colaborativas entre escola e famílias de estudantes público da Educação Especial e com necessidades educacionais específicas: **tecendo uma cultura inclusiva na escola.**
6. Políticas públicas em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva - **direito ao acesso, à permanência, à participação e à aprendizagem no cotidiano da escola.**

3) DA PROVA DIDÁTICA

Os candidatos aprovados na prova escrita farão a prova didática. A prova didática consistirá na elaboração de um plano para uma aula de 50 (cinquenta) minutos. O sorteio do ponto com as especificações a serem consideradas na elaboração do plano de aula ocorrerá no mesmo dia da prova escrita.

No dia da prova didática, o candidato deverá entregar o plano de aula, em 03 (três) vias, aos membros da comissão examinadora. No momento da prova, o candidato deverá apresentar para a banca examinadora, em 20 (vinte) minutos, a aula planejada, podendo utilizar os recursos necessários para a melhor exposição, desde que se responsabilize por todos os materiais e equipamentos necessários para tal.

Após a apresentação da aula, haverá uma entrevista com o candidato de até 10 (dez) minutos, perfazendo o total de 30 (trinta) minutos destinado a esta etapa.

4) ORIENTAÇÕES GERAIS

- Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas às provas escrita e didática pelo sistema numérico de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se APROVADO o candidato que obtiver MÉDIA FINAL igual ou superior a 7 (sete). Será automaticamente REPROVADO o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em qualquer uma das provas.
- Não realizará a prova o candidato NÃO HABILITADO ou REPROVADO na etapa anterior.
- A média final será calculada pela média ponderada das notas das provas, com base nos seguintes pesos estabelecidos pela comissão:
 - Prova Escrita: peso 1;
 - Prova Didática: peso 2.
- O resultado de cada etapa será divulgado no sítio eletrônico do CAp/UFRJ (<https://www.cap.ufrj.br>) e/ou por meio de e-mail enviado ao candidato para o respectivo endereço eletrônico informado no preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao Processo Seletivo no sítio eletrônico do CAp/UFRJ, acompanhar os prazos e as possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas, resultados em geral, etc, que poderão ser divulgadas no sítio eletrônico e/ou por meio de e-mail enviado ao candidato para o respectivo endereço eletrônico informado no preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- A Unidade não se responsabiliza por endereços eletrônicos preenchidos incorretamente, congestionados ou não encontrados.
- Para a interposição de **recurso contra o resultado da Análise Curricular e contra o resultado da Prova Didática**, o candidato deverá enviar o respectivo formulário preenchido e assinado para o endereço eletrônico: professorsubstituto.cap.ufrj.rh@gmail.com, nos dias e nos horários definidos no cronograma (**Item 6** destas Normas Complementares). Não serão aceitos recursos enviados em dias e/ou horários diferentes dos estipulados no cronograma.
- O formulário para interposição de recurso estará disponível no sítio eletrônico do CAp/UFRJ.
- Para a interposição de **recurso contra o resultado da Prova Escrita**, o candidato deverá comparecer ao Colégio de Aplicação da UFRJ, no dia e horário definido no cronograma (**Item 6** destas Normas Complementares). Não serão aceitos recursos em dias e/ou horários diferentes dos estipulados no cronograma e neste caso, os recursos também **NÃO** serão recebidos por e-mail,

sendo aceitos apenas de forma presencial.

- O e-mail disponibilizado (professorsubstituto.cap.ufrj.rh@gmail.com) é exclusivo para divulgação das etapas do processo seletivo, informações complementares, possíveis retificações e/ou alterações no cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas, ou quaisquer informações adicionais.
- O candidato que desejar participar do processo seletivo para mais de um Setor Curricular, deverá preencher um Requerimento de Inscrição para cada Área/Setor em que pretende concorrer. Todas as documentações solicitadas no item 5.3 do Edital nº 50/2024 deverão ser entregues para cada inscrição realizada. No entanto, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, o candidato deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a(s) prova(s) a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

5) BANCA EXAMINADORA

- Thayná Marracho Marques (presidente);
- Simone de Alencastre Rodrigues;
- Thaynara Nascimento Costa;

6) CRONOGRAMA

DIA		HORÁRIO	LOCAL
Inscrições			
Inscrições	5, 6, 7, 8 e 9 de fevereiro de 2024	Das 8h às 12h	Presencial no CAP/UFRJ - Sede LAGOA *
Análise Curricular			
Resultado da Análise Curricular	20 de fevereiro de 2024	A partir das 18h	Site do CAP e/ou e-mail **
Recurso da Análise Curricular	21 de fevereiro de 2024	Das 8h às 10h	Via e-mail ***
Resultado do Recurso da Análise Curricular	21 de fevereiro de 2024	A partir das 18h	Site do CAP e/ou e-mail **
Prova Escrita			
Prova Escrita	22 de fevereiro de 2024	A definir	Presencial no CAP/UFRJ - Sede LAGOA *
	23 de fevereiro de 2024	A definir	Presencial no CAP/UFRJ - Sede LAGOA *
Resultado da Prova Escrita	26 de fevereiro de 2024	A partir das 18h	Site do CAP e/ou e-mail **
Recurso da Prova Escrita	27 de fevereiro de 2024	Das 8h às 10h	Presencial no CAP/UFRJ - Sede LAGOA *
Resultado do Recurso da Prova Escrita	27 de fevereiro de 2024	A partir das 18h	Site do CAP e/ou e-mail **
Prova Didática			
Prova Didática	28 de fevereiro de 2024	A definir	Presencial no CAP/UFRJ - Sede LAGOA *
	29 de fevereiro de 2024	A definir	Presencial no CAP/UFRJ - Sede LAGOA *
Resultado da Prova Didática	01 de março de 2024	A partir das 18h	Site do CAP e/ou e-mail **
Recurso da Prova Didática	04 de março de 2024	Das 8h às 10h	Via e-mail ***
Resultado do Recurso da Prova Didática	04 de março de 2024	A partir das 18h	Site do CAP e/ou e-mail **
Resultado Final Provisório (Antes da Heteroidentificação)	04 de março de 2024	A partir das 18h	Site do CAP e/ou e-mail **
Procedimento de Heteroidentificação			
Convocação, realização, recursos e resultados do procedimento de heteroidentificação	A definir	A definir	A definir

* Presencial no CAP/UFRJ - Sede LAGOA: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ.

** Site do CAP: <https://www.cap.ufrj.br/>; e/ou e-mail do candidato.

*** Via e-mail: Para os pedidos de Interposição de Recurso da Análise Curricular e da Prova Didática, o candidato deverá enviar o seu recurso para o endereço eletrônico professorsubstituto.cap.ufrj.rh@gmail.com, nos dias e horários definidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados em dias e/ou horários diferentes do que foi estipulado no cronograma.

Observações:

- O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado após a finalização de todas as etapas do Procedimento de Heteroidentificação.
- Os horários das provas escritas e didáticas/práticas serão publicados no sítio eletrônico do CAP, <https://www.cap.ufrj.br/>, e/ou via e-mail do candidato, em breve.